



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.448 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 12.816,91 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

273 - 4.4.90.51.00 - 27.812.0019.1.128 – Ref e Revitalização bosque munic (01.110.00) 816,91

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

236 - 4.4.90.52.00 -08.244.0004.1.022 – EQUIP E MAT PERMANENTE (05.500.28) 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.816,91

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Ministério Desenvolvimento Social - PROCAD no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

172 - 4.4.90.52.00 - 27.812.0019.1.022 – EQUIP E MAT PERMANENTE 816,91

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 816,91



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal